



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO EGRESSOS DO BI PARA CPL/2020 MATRÍCULA PARA O SEGUNDO SEMESTRE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 75 do Regimento Geral, a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação da UFBA e da Portaria 11/2020 da Pró-Reitoria de Graduação, convoca os candidatos classificados na segunda chamada do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Progressão Linear (CPL) – 2020, destinado aos Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares, *campus* Salvador.

### 1. REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

- 1.1. Os candidatos com ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2020, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.
- 1.2. Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar a **Matrícula online** no site <https://siscon.ufba.br/siscon/> e anexar toda documentação exigida para garantir a ocupação da vaga.
- 1.3. A Matrícula na UFBA 2020.2 compreende as seguintes etapas obrigatórias:
  - I. **VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)** – Apenas para os candidatos que ingressaram no curso de bacharelado interdisciplinar em vagas destinadas aos autodeclarados pretos ou pardos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
  - II. **MATRÍCULA ONLINE** – envio da documentação para análise.
  - III. **INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES** – Inscrição em componentes curriculares do curso.

#### 1.3.1. VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Os candidatos selecionados na modalidade das cotas reservadas a pretos/pardos/indígenas em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior) deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento de heteroidentificação complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), nos termos da PORTARIA NORMATIVA MPDG Nº 4/2018 e Portaria UFBA 169/2019, procedimento cuja constitucionalidade já foi confirmada nos termos da Constituição Federal, leis nº 12.711/2012, 12.990/2017, e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186 e Declaratória de Constitucionalidade nº 41-DF.ADC 41-DF).

Verificar Edital de Convocação para o procedimento de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) disponível em <https://ingresso.ufba.br/>.

#### 1.3.2. MATRÍCULA ONLINE

Nesta etapa o candidato precisa anexar a documentação relacionada no item 2 deste edital. Para tanto, ele precisa acessar, **nos dias 14 e 15/09/2020 até às 17:00h (horário de Brasília)**, o endereço eletrônico <https://siscon.ufba.br/siscon> e cumprir os procedimentos nele descritos.

O acesso ao endereço eletrônico para realização da matrícula *online* deverá ser feito **exclusivamente** por meio de computadores e/ou *notebooks*, uma vez que o *site* não é compatível com dispositivos móveis, como *tablets* e *smartphones*.

Para envio da documentação, o candidato deverá digitalizar os documentos solicitados utilizando *scanners* ou aplicativos para dispositivos móveis como o *Office Lens* (orientação de uso disponível em <https://ingresso.ufba.br/>). Os documentos enviados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Deverá ser digitalizado o documento original ou cópia autenticada;
- b. A digitalização deverá ser sempre colorida;
- c. Cada arquivo deverá conter apenas um documento, podendo ter uma ou mais páginas;
- d. Serão aceitas apenas as extensões: \*.pdf;
- e. Cada arquivo deverá ter um tamanho máximo:
  - i. Documento de identificação: 750kB
  - ii. CPF: 750kB
  - iii. Foto 3x4: 750kB
  - iv. Quitação Eleitoral: 750kB
- f. A digitalização deverá ser legível, sem rasuras ou borrões.

Caso a documentação digitalizada enviada **atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato receberá mensagem de confirmação da matrícula.

Caso a documentação digitalizada enviada **não atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato terá um novo prazo para realizar as correções necessárias.

### 1.3.3. INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES

A inscrição em componentes curriculares será feita pelo aluno no colegiado do curso, após o recebimento da mensagem de confirmação de matrícula.

## 2. DOCUMENTAÇÃO

É de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar toda a documentação exigida neste Edital do Processo Seletivo. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- 2.1. Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional (Lei 12.037, de 01/10/2009); (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade);
- 2.2. Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
- 2.3. Uma fotografia recente e que atenda aos seguintes requisitos:
  - Deve estar no formato 3x4, com aproximadamente (354 X 472 pixels);
  - Deve ser colorida;
  - Foto de frente, com fundo em cor chapada;
  - Deve ser recente, tirada preferencialmente nos últimos seis meses;
  - Deve exibir o rosto inteiro e centralizado, com face descoberta e olhos aparentes;
  - Tamanho máximo do arquivo de 750 kB;
  - Formato PDF;
  - Deve ser clara e nítida;
  - Não serão aceitas:
    - Fotos embaçadas;
    - Fotos com óculos de sol, boné e chapéu;
    - Fotos com edições e efeitos;
    - Fotos com outras pessoas, animais ou objetos.

2.4. Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos.

### 3. DO ACESSO AO SITE

- 3.1. O acesso ao *site* <https://siscon.ufba.br/siscon> deverá ser feito exclusivamente por meio de computadores e/ou *notebooks*, uma vez que o site não é compatível com dispositivos móveis, como *tablets* e *smartphones*.
- 3.2. O acesso ao *site* deverá ser feito utilizando preferencialmente os navegadores:
  - 3.2.1. Firefox 33.1 ou superior;
  - 3.2.2. Chrome 83.0 ou superior;
  - 3.2.3. Opera 68.0 ou superior; ou
  - 3.2.4. Internet Explorer 11.0 ou superior.
- 3.3. Ao realizar a matrícula *online*, o candidato deverá dar ciência de que:
  - 3.3.1. constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que, efetivamente, o estudante não teria direito a ela, a UFBA procederá ao cancelamento da mesma, sem prejuízo das demais ações cabíveis. (Art. 5º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação);
  - 3.3.2. é sua obrigação manter atualizados junto à UFBA o endereço residencial completo, endereço eletrônico e telefone;
  - 3.3.3. perderá o direito à vaga caso não atenda ao disposto na Lei nº 12.089, de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino em todo o território nacional;
  - 3.3.4. deve manter-se informado(a) acerca do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós Graduação - REGPG no *site* [www.ufba.br/legislacao](http://www.ufba.br/legislacao) e que o não cumprimento das condições nele estabelecidas poderá incorrer em seu desligamento definitivo do curso.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao *site* <https://siscon.ufba.br/siscon> por meio de dispositivos e ou navegadores incompatíveis, bem como o envio de documentos em desacordo ao estabelecido em edital.

### 4. Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- 4.1. Não realizar a Etapa de Verificação da Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda).
- 4.2. Não enviar a documentação completa exigida no Edital nos dias **14 e 15/09/2020 até as 17:00h (horário de Brasília)**, através do *site* <https://siscon.ufba.br/siscon/>.
- 4.3. Não encaminhar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação - REGPG) e nos Anexos Complementares, no site estabelecido pela UFBA, nos dias e horários citados.

Salvador, 10 de setembro de 2020.

**Maria Celeste Reis de Melo**  
Coordenadora da CARE